



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

LEI MUNICIPAL N° 2.139 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

"Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras provisões."

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, com a Graça de Deus, aprovou e, eu , Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Passa a denominar-se Rua PAULO GONÇALVES (PAULO PERU), a atual Rua 105, desta cidade de Ibiá/MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art.3º - Fica sob a responsabilidade do Prefeito, mandar afixar as placas denominativas em locais próprios.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, em 30 de outubro de 2013.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO
ÁTRIO DA PREFEITURA O PRE-
SENTE, NESTA DATA

IBIÁ, 30 / 10 / 2013

GABINETE DO PREFEITO